

FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO  
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

2 0 20 0013 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS - FINEP E LIMA TEIXEIRA  
ADVOCACIA & CONSULTORIA**

**Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **LIMA TEIXEIRA ADVOCACIA & CONSULTORIA**, com escritório na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Rodrigo Silva nº 18/3º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 02.954.362/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os art. 71 e 81, §7º, da Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da Diretoria de Administração, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.** O presente aditivo tem por objeto:

**1.1.** a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/04/2020; e

**1.2.** o reajuste dos valores, relativo ao período de 10/03/2020 a 09/03/2021, no percentual de 31,10% (trinta e um vírgula dez por cento) acordado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

**2.** O valor total do termo aditivo será de R\$ 277.022,68 (duzentos e setenta e sete mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Esse valor é composto por R\$ 53.095,34 (cinquenta e três mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente ao



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



reajuste e R\$ 223.927,34 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) referente a renovação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA**

**3.** A garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO**

**4.** Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 27/04/2020, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

---

Finep

Pela **CONTRATADA: LIMA TEIXEIRA ADVOCACIA & CONSULTORIA**

---

Lima Teixeira

---

Lima Teixeira



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



**TESTEMUNHAS:**

---

---